

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA
Senad/MJ

BRA/15/009

**Contratação de Consultoria Nacional Especializada Para Subsidiar Implementação de
Projeto para Aprimoramento da Gestão Nacional de Políticas Sobre Drogas e
Desenvolvimento Humano**

BRASÍLIA, ABRIL DE 2018.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contrato por Produto - NACIONAL

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada para desenho de estratégia de monitoramento e realização de avaliação de progresso de Projeto para Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas Sobre Drogas e Desenvolvimento Humano.

2. Nosso Número

3. Antecedentes

O consumo de drogas sempre esteve presente, tanto nas sociedades tradicionais quanto nas modernas, seja no contexto social, econômico, medicinal, religioso, ritual, cultural, psicológico, deixando recentemente de ter uma conotação exclusivamente individual para se constituir em um sério problema de saúde pública e de natureza socioeconômica em muitos países. Com milhões de usuários e dependentes, o álcool e outras drogas constituem-se no terceiro problema de saúde pública em todo o mundo, além de serem um dos fatores mais importante de desorganização social, familiar e individual.

No Brasil, houve um aumento, nas duas últimas décadas, do consumo de drogas, do tráfico e do número de usuários e dependentes. Estudos realizados pelo governo apontam para a diversificação do quadro de consumo de drogas, merecendo destaque a dispersão territorial do consumo de drogas, antes primordialmente situado nos grandes centros urbanos, e hoje presente também em cidades de médio e pequeno porte.

Os dados e informações obtidos ao longo dos últimos anos situam o consumo de drogas como um fenômeno de saúde pública, que demanda ações concretas do Estado e da sociedade civil em termos de políticas públicas de prevenção, tratamento, ensino, pesquisa e de reinserção social.

Tendo chegado ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90, o uso de crack tem permeado os centros urbanos do país, alcançando cidades do interior e mesmo as zonas rurais, com problemas relacionados ao consumo e tráfico desta substância. Neste âmbito, que faz figurar o crescimento dos problemas relacionados ao uso de crack no Brasil nas suas mais distintas interfaces, com implicações sobre as condições de uso e de vida dos usuários, assim como para a sociedade em geral, evidencia-se a necessidade de incorporar a observância das suas diferentes dimensões - biológicas, psíquicas, sociais, culturais - tanto na compreensão do problema, quanto na composição das estratégias do seu enfrentamento.

Trata-se, portanto, de um fenômeno complexo que constitui um grande desafio para a implementação de uma política de atenção aos problemas com drogas no Brasil e exige – tanto da sociedade quanto do poder público – ações conjuntas e eficazes a partir de políticas intersetoriais nas diversas áreas: jurídica, da educação, da segurança, da saúde e da assistência social na busca de soluções para minimizar os prejuízos decorrentes do uso dessas substâncias. Sob essa perspectiva, o fenômeno do uso de crack e outras drogas requer uma abordagem abrangente, que considere sua complexidade e, por conseguinte, o necessário desenvolvimento de ações intersetoriais articuladas, que contemplem a prevenção do uso, o cuidado ao usuário e o enfrentamento ao tráfico de drogas.

Cuidar das pessoas que tem problemas com drogas e suas famílias exige eliminar barreiras de acesso aos serviços, ofertar uma diversidade de estratégias de cuidado adaptadas às necessidades e contextos das pessoas, garantir continuidade do cuidado e articular ações de saúde com acesso a outros direitos fundamentais, como moradia, geração de trabalho e renda e formação profissional. O foco do cuidado são as pessoas, suas trajetórias de vida e seus contextos atuais de inserção social.

Assim, o Estado brasileiro estruturou, por meio da Lei nº 11.434/2006, o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD, cujo objetivo é organizar, articular e integrar as atividades do setor público para prevenir o uso indevido de drogas, reduzir os danos decorrentes desse uso, tratar e reinserir os usuários e dependentes de drogas e reprimir a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito. Participam desse Sistema todas as organizações públicas do país que exercem atividades relacionadas com o assunto, nas três esferas de governo – federal, estadual e municipal de forma descentralizada, cabendo a orientação e a coordenação do SISNAD, em âmbito nacional, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD, hoje situado no Ministério da Justiça. Esse órgão colegiado, composto por representantes do governo e da sociedade civil, é o responsável pelo estabelecimento dos princípios, políticas e diretrizes do sistema para que haja a execução da Política Nacional sobre Drogas.

Nesse contexto, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, aparece como o órgão responsável pela articulação e coordenação das políticas de drogas entre os diversos setores envolvidos, além de também executar diretamente parte das políticas definidas como prioritárias pelo governo federal, como ocorre com o financiamento de vagas em comunidades terapêuticas para acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas. De outro lado, a SENAD também é responsável por realizar diagnósticos situacionais sobre o consumo de drogas e seus impactos nos diversos domínios da vida da população. Esse diagnóstico vem se consolidando, por meio de estudos e pesquisas de abrangência nacional, realizadas em parceria com instituições de pesquisa do país, na população geral e naquelas específicas que vivem sob maior vulnerabilidade para o consumo e o tráfico de drogas.

Destaca-se, ainda, a formação de distintos atores sociais que trabalham diretamente com o tema drogas, e também de multiplicadores nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social. Cabe destacar que esse esforço tem permitido a formação e a articulação de uma ampla rede de proteção social, formada por conselheiros municipais, educadores, profissionais das áreas de saúde, de segurança pública, entre outros.

Por último, cabe salientar que no cenário internacional, a SENAD além de participar dos principais fóruns de discussão sobre o tema, vem fomentando a cooperação por meio de acordos com organismos internacionais e com países das Américas, Europa e África.

Como estratégia geral, o projeto apoiará o desenvolvimento de estudos, avaliações, planos e criará mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, disseminação e sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento da política nacional sobre drogas, em consonância com os seguintes eixos:

a) Desenvolvimento de metodologias nacionais e articulação federativa.

Uma política pública de drogas efetiva exige que suas ações sejam fundamentadas em evidências científicas. Assim, o papel da formulação centralizada das políticas demanda a realização e aferição de tecnologias de prevenção, cuidado e reinserção social que possam, eventualmente, tornar-se produtos de âmbito nacional. Contudo, a diversidade regional e a complexidade das relações federativas no país fazem com que o tema da articulação se torne extremamente delicado. Ademais, trata-se de política intersetorial e multidisciplinar – ou seja, para além das dificuldades de articulação vertical (União, estados e municípios), há as dificuldades na articulação horizontal (entre atores da mesma esfera de governo, como secretarias de saúde e segurança pública, por exemplo).

Por isso, a integração e mobilização dos entes federativos para a implementação dos compromissos e das ações em consonância com a política nacional e de acordo com as evidências científicas é um dos principais desafios da política de drogas contemporânea. A SENAD deve, assim, assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento e avaliação de metodologias cientificamente comprovadas, bem como a de pactuar a implementação de tais ações nos territórios de forma articulada.

b) Inclusão da população mais vulnerável nas políticas públicas transversais já existentes

Como já ressaltado, a política de drogas exige a atuação coordenada de diversas áreas de conhecimento e de diversos órgãos de governo. Contudo, o acúmulo de vulnerabilidades experimentadas por parte da população que sofre de transtornos decorrentes do uso de drogas faz com que o atendimento dessa população seja extremamente complexo. As fragilidades institucionais, as deficiências na formação dos trabalhadores do sistema de saúde, educação, justiça e assistência social e o histórico de exclusão dessas pessoas acabam significando que os serviços públicos existentes não sejam capazes de absorver o trabalho de maneira satisfatória. Assim, é fundamental desenvolver estratégias para permitir a integração das políticas de saúde e assistência para as pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

De outro lado, sabe-se que a situação de vulnerabilidade de parte da população representa fator de risco para o desenvolvimento de comportamentos de risco relacionados ao uso de drogas, de forma que é igualmente necessário pensar ações de prevenção capazes de lidar com as especificidades desses grupos e ampliar os fatores de proteção.

As ações de prevenção do uso prejudicial de drogas possuem valor estratégico para a política pública tendo em vista a possibilidade de reduzir riscos e danos para os indivíduos e para o conjunto da sociedade. O uso abusivo de drogas, especialmente entre grupos sociais mais vulneráveis, pode prejudicar o desenvolvimento e bem-estar não apenas de indivíduos, mas também de suas famílias. Pela estigmatização que traz e pelas consequências do comércio ilegal de drogas na segurança pública, o uso de drogas também pode comprometer o desenvolvimento de comunidades inteiras¹. Dessa forma, segundo o Relatório de 2013 da Junta Internacional de Narcóticos da Organização das Nações Unidas², ações de prevenção do uso abusivo de drogas tem impacto positivo amplo sobre o desenvolvimento das comunidades, particularmente quando estão articuladas com outras políticas sociais, como saúde, educação e desenvolvimento social. Segundo esse mesmo relatório, cada dólar gasto em prevenção pode economizar até 10 dólares em custos decorrentes dos problemas relacionados ao consumo abusivo de drogas para a sociedade.

Para que sejam mais efetivas, as ações de prevenção devem iniciar-se antes da adolescência, que é o período no qual os estudos apontam que inicia o processo de experimentação de drogas. Elas devem envolver atividades interativas e estruturadas que vão além da simples oferta de informação sobre o tema. As ações devem retardar ou evitar o início do uso de drogas nesse período da vida em que os adolescentes e jovens estão mais vulnerável, por razões biológicas, psicológicas e sociais, aos riscos presentes e futuros que elas podem trazer. As iniciativas brasileiras de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas ainda são marcadas por intervenções pontuais, sem continuidade, de escasso monitoramento e avaliação de resultados. Revisões de programas preventivos aplicados no Brasil indicaram a ausência de programas nacionais validados, com eficácia e/ou efetividade comprovada que estivessem prontos para disseminação em larga escala³. Desse modo, é estratégico para o Governo Brasileiro realizar a identificação, adaptação, implantação e monitoramento de programas de prevenção ao uso prejudicial de drogas no Brasil.

¹ Report of the International Narcotics Control Board for 2011. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_drugs/INCB/INCB%202011/2011_INCB_ANNUAL_REPORT_english_PDF_1.pdf

² Report of the International Narcotics Control Board for 2013. Disponível em https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_drugs/INCB/2014/AR_2013_E.pdf

³ ABREU, S. 2012. Prevenção em saúde mental na perspectiva da literatura e de especialistas da área. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, Brasília.

c) Necessidade de produzir, consolidar, divulgar dados, estudos e levantamentos sobre drogas no Brasil

Além da obrigação legal imposta à SENAD para manter e gerir o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas – OBID, é certo que o fomento à produção de conhecimento e a necessidade de disponibilizá-los aos gestores públicos e à sociedade em geral são projetos essenciais para alcançar o objetivo de formulação de políticas de drogas baseadas em evidências.

Como já dito anteriormente, o OBID foi criado por meio do Decreto nº 5.912/2006, e sua missão é reunir, manter em arquivo, analisar e socializar informações referentes ao consumo, produção e apreensão de drogas lícitas e ilícitas, incluindo dados de estudos, pesquisas e levantamentos nacionais, produzindo e divulgando informações, fundamentadas cientificamente, que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos aplicados às atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

Essas informações são provenientes da reunião de indicadores-chave que têm por objetivo identificar e acessar, a partir de variadas fontes de informação dos órgãos públicos e de pesquisas realizadas, os padrões de consumo de drogas no Brasil e em seus estados e municípios, bem como as tendências desse consumo e o surgimento de novas drogas.

Desde sua criação, o OBID, portal que disponibiliza informações por meio da internet, tem permanentemente atualizado seus conteúdos. No entanto, pouco se avançou no desenvolvimento e atualização da tecnologia de informação que serve de base para a realização das atividades do portal do Observatório.

Nesse contexto, ressalta-se a importância da atualização tecnológica do Observatório visando a sua otimização, de modo a contribuir para a afirmação do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – SISNAD, perante a comunidade nacional e internacional. Tal movimento cria espaço para a integração entre seus diversos órgãos componentes, bem como com outros Observatórios Internacionais e Organismos multinacionais existentes.

A fim de atualizar a plataforma tecnológica sobre a qual funciona o OBID, o Ministério da Justiça está executando projeto de reformulação do Portal, visando melhores condições para integração e aprimoramento das políticas públicas ligadas à temática, a economia de esforços e recursos, além da correção de procedimentos rotineiros e inclusão de novos serviços.

É essencial, portanto, fazer essa renovação tecnológica ser acompanhada de renovação da forma de disponibilização dos conteúdos, bem como das estratégias de comunicação utilizadas. Além disso, o desenvolvimento de modelos para algumas atividades, como, por exemplo, a consolidação do Sistema de Alerta Rápido Brasileiro, embasado em uma rede de informações proveniente dos integrantes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, torna-se fundamental no novo paradigma a que se quer alçar o Observatório. Da mesma forma, também é necessária, a partir das ferramentas disponíveis no OBID, a reunião de grupos de pesquisas e de estudiosos do tema, em uma sistemática que viabilize o intercâmbio de informações de maneira célere e capaz de gerar evidências para o aperfeiçoamento da Política Nacional sobre Drogas.

Tais esforços devem incluir a adaptação do conteúdo existente para a nova linguagem da internet, produzindo material interativo e explorando as potencialidades das novas ferramentas tecnológicas. Além disso, deve-se prever a capacidade de monitorar a penetração dos conteúdos por público-alvo, o que permitirá direcionar os esforços para as demandas mais prementes.

d) Necessidade de avaliação e qualificação dos serviços oferecidos à população.

A rede de serviços de cuidado oferecidos pelo poder público é objeto de controle social constante. É preciso, contudo, estabelecer critérios mais adequados que permitam a avaliação e aprimoramento dos serviços disponíveis à população, notadamente aqueles que contam com

financiamento público. Assim, é necessário estabelecer instrumentos capazes não apenas de monitorar a prestação de serviços, mas de permitir a reflexão sobre modelos de serviço e a criação de critérios de avaliação de qualidade. O principal objetivo é desenvolver, junto aos governos estaduais e à sociedade civil, estratégias de avaliação e monitoramento de tais prestações de serviço, de forma a ampliar a eficiência das ações de assistência multidisciplinar aos dependentes de drogas e seus familiares em diversas políticas setoriais, geridas e implementadas em âmbitos local, estadual e federal.

A gestão da política sobre drogas no Brasil enfrenta dois grandes desafios fundamentais: a promoção e institucionalização da intersectorialidade e a qualificação e ampliação do acesso aos serviços para pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas.

O uso abusivo de drogas é um problema de características multidimensionais. Além das consequências sobre a saúde, pesquisas indicam que o uso abusivo está associado a outras vulnerabilidades sociais, como pobreza, baixa escolaridade, problemas familiares, envolvimento com a justiça criminal, violências, dentre outros. Dessa forma, as políticas sobre drogas devem promover ações de saúde, mas também de setores como assistência social, educação, juventude, cultura, dentre outros.

A gestão da política sobre drogas deve promover a institucionalização da intersectorialidade nos processos de planejamento e implementação das políticas, de modo a fomentar um cuidado integral das pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas. Assim, é possível lidar com a complexidade do problema e garantir direitos fundamentais a essas pessoas, como moradia, formação para o trabalho, reinserção social, educação.

A ampliação e qualificação do acesso aos serviços das redes públicas de atendimento também é um desafio importante das políticas sobre drogas. Em geral, o estigma associado ao uso de drogas e o contexto social dos usuários mais marginalizados - aqueles em situação de rua, ou com outras vulnerabilidades sociais - dificultam seu acesso aos serviços de saúde. Pesquisa realizada pela Fiocruz em 2013 mostrou que apenas 27% dos usuários de crack e/ou similares no Brasil acessaram algum tipo de serviço de saúde nos 30 dias anteriores à entrevista. A utilização de serviços de assistência social também foi relatada por uma pequena parcela dos usuários (12,6% dos entrevistados). Apesar disso, 77% disseram ter vontade de realizar tratamento para o uso de drogas. Os dados indicam que ainda existem barreiras ao acesso a esses serviços, principalmente entre populações socialmente desfavorecidas, como usuários abusivos de drogas em situação de vulnerabilidade.

A ampliação do acesso a esses serviços passa pela qualificação da oferta e sua adequação às necessidades desses públicos. A pesquisa da Fiocruz mostrou que quase a totalidade dos usuários apontou que seria importante que esses serviços fornecessem cuidados básicos de saúde (97,2%) e higiene (96,7%), alimentação (96,9%) e ajuda para conseguir emprego (95,6%). Dessa forma, identificar as necessidades dos usuários e qualificar os serviços de modo a adequá-los à esse público é uma tarefa da política sobre drogas na construção de redes de atenção e cuidado integral às pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas.

Complementarmente à rede de serviços públicos de cuidado e reinserção social, há no território, entidades da sociedade civil que prestam serviços às pessoas que tem problemas com o uso de álcool e outras drogas. Essas entidades prestam serviços de atenção em regime residencial transitório, com ou sem financiamento público, e tem seu funcionamento regulado pela RDC 29/2011 – ANVISA e pela Resolução 1/2015 – CONAD. Apesar da regulamentação do funcionamento estabelecida, o que se verifica é que não há padronização na forma de prestação desse serviço, que se entende como proteção social complementar aos serviços ofertados pelos sistemas SUS e SUAS.

Essa fragilidade da definição do papel exercido por essas entidades oferece problemas na verificação da qualidade de serviço que é prestado e no papel exercido no âmbito do conjunto de serviços oferecidos no território. Assim, impõe-se para a política pública de cuidado e reinserção social, desenvolver parâmetros de qualidade do serviços prestados e estratégias de articulação desses serviços com a rede de serviços públicos disponíveis no território.

Nesse contexto, é justificada a atuação da SENAD e a constituição de parceria com o PNUD, para produção de subsídios voltados à superação dos desafios de ampliação do acesso e qualificação dos serviços e à institucionalização da intersectorialidade das redes de atenção aos usuários de drogas.

A parceria com o PNUD possibilitará à SENAD contar com a experiência, o conhecimento técnico e a rede global de que dispõe a equipe da agência, além de permitir contratar instituições e parceiros qualificados que poderão contribuir na formulação e implementação de estratégias para a superação dos desafios da política nacional sobre drogas.

É justamente a operacionalização do eixo 5 que consiste a presente seleção de consultoria que, por sua vez, contribuirá para o desenvolvimento sistêmico e integrado dos demais eixos. Para tanto, o consultor atuará na elaboração de produtos que irão subsidiar a implementação alinhada entre todas as consultorias e seus respectivos produtos, estratégia que é fundamental para a implantação sustentável do Aprimoramento da Gestão Nacional de Políticas Sobre Drogas e Desenvolvimento Humano, considerando desde a proposição de um plano geral de monitoramento e avaliação, a capacitação das equipes de gestores estaduais, a realização de missões técnicas de acompanhamento das metas do projeto, até a realização de sua avaliação de progresso.

Está prevista ainda, como produto desta consultoria, a identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto, de forma a viabilizar o amplo alcance e compartilhamento dos resultados do Projeto BRA/15/009.

4. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

“5. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas”.

5. Objetivos da consultoria

Desenvolver estratégia e metodologia de monitoramento e avaliação e de gestão de conhecimento do projeto BRA/15/009.

6. Descrição das atividades

- Elaborar estratégia e metodologia detalhada de monitoramento e avaliação do projeto;
- Realizar reuniões e missões técnicas de acompanhamento das metas do projeto, segundo estratégia e metodologia desenvolvidas;
- Desenvolver plano detalhado de monitoramento e avaliação do projeto;
- Realizar reuniões de alinhamento com atores estratégicos, gestores e consultores contratados com o intuito de promover o alinhamento dos produtos a serem desenvolvidos na implementação do Modelo de Gestão;
- Participar de reuniões periódicas de alinhamento com a supervisão e de viagens necessárias ao melhor desenvolvimento dos produtos;
- Atuar na identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto;
- Elaborar relatórios dos resultados da implementação do modelo de gestão;
- Realizar a avaliação de progresso do projeto.

7. Produtos esperados

Produto 1: Estratégia e metodologia detalhada de monitoramento e avaliação do projeto

Produção de Plano detalhado de monitoramento e avaliação do projeto de forma a sistematizar o alinhamento, a entrega e avaliação de todos os produtos a serem realizados no Projeto BRA/15/009. O Plano deverá conter um relatório inicial abrangendo marco zero da avaliação (diagnóstico inicial das áreas de incidência do projeto), métodos e parâmetros do monitoramento, incluindo modelos de registro, e definição de indicadores de progresso (com percentual de cumprimento das metas anuais pactuadas).

Produto 2: Instrumentos de registro e de sistematização de informações sobre processos formativos desenvolvidos no âmbito do Projeto

Elaboração de portfólio de instrumentos de registro das atividades formativas realizadas no projeto, estabelecendo atores e fluxos de produção e disseminação das informações, a fim de assegurar a constituição de um acervo de informações sobre a execução do projeto. Este portfólio deverá conter instrumentos de registro de atividades formais de formação – cursos, eventos, encontros – e instrumentos de registro de atividades gerenciais ou técnicas que também produzam informações, como reuniões, visitas a estabelecimentos, repercussão na imprensa, etc.

Produto 3: Relatório com propostas de fluxos e processos otimizados para a gestão do projeto dos processos formativos sobre a gestão do projeto para a equipe responsável e supervisores locais

Desenvolvimento e sistematização de propostas de fluxos e procedimentos na Senad para otimizar a gestão do projeto. Elaboração de relatório contendo registro de atividades formativas realizadas para discussão e disseminação dos fluxos, as rotinas e os registros do projeto que permitam seu bom planejamento, execução, avaliação e prestação de contas.

Produto 4: Relatório das visitas de monitoramento e sistematização de boas práticas

Relatório das visitas de monitoramento, com destaques para as boas práticas encontradas (contendo desenho metodológico básico, ferramentas, participantes, recursos necessários, principais atividades, produtos, indicadores e resultados, de forma que as mesmas possam ser compreendidas e reproduzidas em outras localidades) e da gestão de consultores, destacando convergências encontradas entre as consultorias e eventuais desafios para integração das áreas de consultoria e suas respectivas políticas.

Produto 5: Relatório de avaliação de progresso

Relatório de progresso sobre o modelo de gestão do projeto contendo planejamento geral, planos, instrumentos de registro e avaliação, fluxos de processos, processos formativos e avaliação geral sobre o ano de 2018.

8. Qualificações profissionais

8.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Doutorado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Mínimo de um ano de experiência profissional relevante para a consultoria.

8.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) em Gestão de Políticas de Saúde e áreas afins, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência em assessoria ou coordenação de projetos ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.

9. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem encaminhar curriculum vitae, conforme modelo anexo, e informações adicionais para inscricao_pnud@mj.gov.br até o dia 02 de maio de 2018. Deverá constar no campo assunto: Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas Sobre Drogas e Desenvolvimento Humano – [nome do candidato].

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>) em Gestão de Políticas de Saúde e áreas afins, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – 1,5 pontos Mestrado – 2,0 pontos Será considerada apenas a maior titulação.	2
Experiência em assessoria ou coordenação de projetos ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.	1 ponto por ano de experiência	4
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		06

9.2 - 2ª Fase – Entrevista presencial.

Os candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Etapa 2 da 1ª Fase serão convocados para entrevista profissional. O candidato deverá responder questionamentos, cuja avaliação (0 a 15 pontos) ocorrerá conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). Em caso de empate entre os candidatos classificados na quinta colocação, serão convocados todos aqueles que se encontram na posição citada. A banca de avaliação da exposição será composta por no mínimo 3 (três) membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação presencial. Caso haja empate na primeira colocação, após a exposição presencial ou por videoconferência, será realizada uma nova entrevista seguindo os mesmos critérios da primeira entrevista realizada.

9.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 40% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 60%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/15*4) + (n2/12*6)$, onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

Os candidatos que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

Os consultores selecionados deverão comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e cópia de registro em carteira de trabalho.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

10. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente do Projeto.

À Senad/MJ cabe a responsabilidade de garantir o acesso dos Consultores a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

11. Nome do Supervisor

ALFREDO DE MORAES JUNIOR

Cargo do Supervisor

DIRETOR DE GESTÃO DE ATIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – DGA/FUNAD

12. Localidade do Trabalho

Os consultores devem se fazer presente no Território Nacional com disponibilidade para viajar para as cidades de Brasília/Distrito Federal e São Paulo/São Paulo, em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

13. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 10 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início	04/2018
Término	01/2019

14. Produtos, Honorários e Prazos

Produtos	Percentual %	Valor	Prazo
Produto 1: Estratégia e metodologia detalhada de monitoramento e avaliação do projeto	16,2	R\$ 14.580,12	D + 40 dias
Produto 2: Instrumentos de registro e de sistematização de informações sobre processos formativos desenvolvidos no âmbito do Projeto	17,8	R\$ 16.020,13	P1 + 40 dias
Produto 3: Relatório com propostas de fluxos e processos otimizados para a gestão do projeto dos processos formativos sobre a gestão do projeto para a equipe responsável e supervisores locais	19,8	R\$ 17.820,14	P2 + 60 dias

Produto 4: Relatório das visitas de monitoramento e sistematização de boas práticas	22,7	R\$ 20.430,15	P3 + 50 dias
Produto 5: Relatório de avaliação de progresso	23,5	R\$ 21.150,16	P4 + 60 dias
TOTAL (por consultor)	100%	R\$ 90.000,70	250 dias

Os Consultores deverão garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelos Consultores, e aprovados pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo Consultor.

15. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – Senad/MJ, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SENAD/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

Os candidatos também não devem pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. Ainda é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

17. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelos consultores são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

18. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail **inscricao_pnud@mj.gov.br**